



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1720/2012

Abre crédito adicional suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, altera as Leis 1522/2009 - Plano Plurianual e 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
001210 06.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO	
12.364.12012-034	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0.3.00.000000	Recursos Ordinários Livres – Ex. Anterior	100.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001960 11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.08021-062	Atendendo as famílias - FNAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	
3.1.00.000934	PISO BÁSICO VARIÁVEL III	30.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001970 11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.08021-062	Atendendo as famílias - FNAS	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
3.1.00.000934	PISO BÁSICO VARIÁVEL III	6.000,00

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001980 11.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.08021-062	Atendendo as famílias - FNAS	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
3.1.00.000934	PISO BÁSICO VARIÁVEL III	24.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A. Excesso de arrecadação dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

- 3.1.00.000934 - PISO BÁSICO VARIÁVEL III, rubrica da receita 1.7.2.1.34.99.10.00 – PISO BÁSICO VARIÁVEL III, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

B. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários Livres – Ex. Anterior	100.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual – PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 0802 – PROGRAMA DE APOIO À FAMÍLIA

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
004	Atendendo as Famílias - FNAS	Vinculado	60.000,00	0,00

PROGRAMA: 1201 – GARANTIR O ACESSO DOS ALUNOS À REDE ESCOLAR

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
003	Manutenção e Apoio ao Ensino Superior	Não Vinculado	100.000,00	0,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 01 de junho de 2012.

ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal